



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 8.621/2016

### "APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA"

Considerando que, o EIV foi entregue através do processo administrativo nº 8.254/2016 e que em análise ao estudo à Comissão através do ofício CMAIVPS nº 050/2016, 051/2016, 092/2016, 125/2016 e 132/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;

Considerando que após Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 125/2016;

Considerando que, foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;

Considerando que, a audiência pública foi realizada no dia 20 de dezembro de 2016 às 19:00 horas no auditório do SESC, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...Decreto Municipal 8.621/2016

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 008.254/2016, o qual possui como requerente a empresa **Serviço Social do Comércio – SESC ARES.**

**Art. 2º** O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seus anexos I e II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).



**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

---

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Estudo de Impacto de Vizinhaça**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ARES.**

**Serviço Social do Comércio – SESC ARES**

**Processo administrativo nº 8254/2016**

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhaça e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhaça do empreendimento **Serviço Social do Comércio – SESC ARES**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 14 de outubro de 2014 (Proc. nº 018882/2014).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através do processo administrativo nº 8254/2016;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios CMAIVPS nº 050/2016, 51/2016, 92/2016, 125/2016, 132/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV no dia 09/06/2016 em jornal Tribuna do Cricaré, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 125/2016;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local Tribuna do Cricaré em 30/11/2016 de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 20 de dezembro de 2016, às 19:00 horas nas dependências do Auditório do Sesc, tendo sido apresentada ata, lista de presença, fotos e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

---

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

**I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:**

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

**I.A. DIRETRIZES:**

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

---

**I.B. CONDICIONANTES:**

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre o Estudo de Impacto de Vizinhança, licenciamento, alvará de construção e habite-se;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.

**II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:**

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 18 meses.

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

---

contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverá ser comprovada a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

**III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:**

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:
  - Projeto de prevenção de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
  - Projeto Hidrossanitário aprovado pelo SAAE;

**IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:**

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliário, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das condicionantes e medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, **segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental**, e demais documentos que compõem o processo nº 005/2015 (Solicita termo de referência para aprovação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

---

de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 28 de dezembro de 2016.

**MAURO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente  
Secretaria de Finanças

**ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA**  
Arquiteta urbanista  
Secretaria M. Obras Inf. E Transporte

**WANESSA FERREIRA LEONARDO**  
Secretaria de Planejamento  
Titular

**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS**  
Secretaria de Finanças

**EZIO SENA DE OLIVEIRA**  
Titular  
Secretaria de Meio Ambiente

**MARCEL RIBEIRO MACHADO COELHO**  
Suplente  
Secretaria de Agricultura

**ORIGENES BASTIANELLO**  
Suplente  
Secretaria de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

**ANEXO I**

IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA										
Categoria do Impacto	Classificação	Descrição de Impacto	Tipo (Positivo ou Negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do emp	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação	
Impacto Ambiental	Meio Físico	Características geológicas, formação e tipo de solo	Possibilidade de processos erosivos	Negativo	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção.	-Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); -Movimentação de terra; -Abertura de acessos; -Geração de grandes desníveis no terreno.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
		Topografia, relevo e declividade	Possibilidade de processos erosivos	Negativo	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção.	-Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); -Movimentação de terra; -Abertura de acessos; -Geração de grandes desníveis no terreno.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
		Características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento	Emissões atmosféricas	Negativo	- Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto.	-Transporte interno de veículos; -Movimentação de Terra (quando necessário); -Armazenamento de Matérias Primas no pátio; -Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

	Características da qualidade do ar na região	Emissões atmosféricas	Negativo	- Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto.	- Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; - Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Características dos níveis de ruído na região	Geração de Ruído/Poluição Sonora	Negativo	- Priorizar a utilização de equipamentos mais silenciosos; - Manutenção periódica dos motores das máquinas, veículos e equipamentos; - Limitação do horário de trabalho; - Utilização de EPIs; - Medições internas e externas dos níveis de ruído.	- Serviços de acabamento; - Corte de materiais; - Transporte interno; - Movimentação de Terra; - Tráfego Interno e Externo.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Características dos níveis de ruído na região	Geração de Ruído/Poluição Sonora	Negativo	- Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno.	- Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local;	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Características da ventilação e iluminação	Interferência dos ventos no local	Negativo	- Atendimento aos índices urbanísticos	- Barreira física (edificação)	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Características dos recursos hídricos da região	Lançamento de efluente tratado no curso d'água	Negativo	- Ligação do esgoto na rede do SAAE	- Geração de esgoto doméstico	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
Meio Biológico	Características dos ecossistemas terrestres da região	Retirada de espécies exóticas	Negativo	- Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária).	- Limpeza da área para implantação do projeto; - Melhoria dos acessos	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

					internos.				
	Características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimentos	Interferência na qualidade da água	Negativo	-Ligação do esgoto na rede do SAAE	Lançamento do efluente tratado no corpo hídrico	Operação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Características da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento	Possibilidade de melhoria na área e seu entorno	Positivo	Não se aplica	Com a construção de um Hotel, espera-se que haja um maior desenvolvimento no entorno do mesmo.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Características do uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento	Possibilidade de melhoria na área e seu entorno	Positivo	Não se aplica	A expectativa é que o nível de vida dos moradores do entorno melhore, pois um Hotel pode trazer desenvolvimento pro local, como por exemplo, um maior investimento em comércios na região.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Dados sobre a estrutura produtiva e de serviços	Geração de empregos diretos e indiretos;	Positivo	Não se aplica	Geração de empregos no Hotel e nos comércios em geral fora dele.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Características da organização social da área de influência	Desenvolvimento do entorno	Positivo	Não se aplica	A expectativa é que o nível de vida dos moradores do entorno melhore, pois um Hotel pode trazer desenvolvimento pro local, como por exemplo, um maior investimento em comércios na região.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Categoria do Impacto	Classificação	Descrição de Impacto	Tipo (Positivo ou Negativo)	Medida Mitigadora	Natureza	Fase do emp	Fator ambiental a que se destina	Prazo de Permanência	Responsabilidade por sua implantação
	Valorização ou desvalorização imobiliária	Valorização imobiliária	Positivo	Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	- A implantação de um empreendimento (Hotel) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Equipamentos urbanos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Abastecimento de água	Consumo de Água	Negativo	Implantação de medidas de economia de água	Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores.	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	SAAE e Empreendedor
	Abastecimento de água	Consumo de Água	Negativo	Implantação de medidas de economia de água	Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores e clientes	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	SAAE e Empreendedor
	Esgotamento sanitário	Possível contaminação do solo.	Negativo	Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras.	Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores e visitantes	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Esgotamento sanitário	Possível contaminação dos corpos hídricos.	Negativo	Ligação do esgoto na rede do SAAE	- Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Fornecimento de energia elétrica	Consumo de Energia Elétrica	Negativo	Fornecimento de Energia ao Canteiro de Obras	Utilização da energia para os equipamentos e instalações do canteiro de obras	Implantação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor e ESCELSA
	Fornecimento de energia elétrica	Consumo de Energia Elétrica	Negativo	Fornecimento de Energia para todo o empreendimento	Instalações e equipamentos do empreendimento	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e ESCELSA
	Rede de telefonia	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Coleta de lixo	Poluição do solo e recursos hídricos	Negativo	Implantação de Sistema de Coleta	- Funcionamento do canteiro em geral, gerando resíduos	Instalação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor e Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

				Seletiva; - Dar destinação final adequada aos resíduos da construção civil (através de empresas licenciadas); - Destinar adequadamente à coleta	sólidos domésticos; - Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil				
	Coleta de lixo	Poluição do solo e recursos hídricos	Negativo	- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Rotinas diárias do empreendimento	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e Município
	Pavimentação	Compactação e impermeabilização do solo	Negativo	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Iluminação pública	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Drenagem natural e rede de águas pluviais	Possibilidade de erosão	Negativo	-Implantação de controles ambientais -Sistema de drenagem adequado	-Chuvvas -Umectação do solo	Implantação/Operação	Idem - Natureza	Durante as obras e na operação do empreendimento	Empreendedor
Impactos na morfologia	Volumetria das edificações existentes da legislação aplicável	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Bens tombados na área de vizinhança	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagoa, rio e de morros	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Marcos de referência local	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Paisagem urbana	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Idem -	Não se aplica	Não se aplica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

						Natureza			
	Sinalização viária	Possíveis acidentes viários e desordem no trânsito	Negativo	-Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres; -Implantação de sistemas de redução de velocidade; -Sinalização adequada nos locais de movimentação interna.	-Transporte interno de veículos; -Movimentação de Terra (quando necessário); -Logística de Matéria Prima; -Remoção de entulhos.	Instalação	Idem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor
	Sinalização viária	Possíveis acidentes viários e desordem no trânsito	Negativo	-Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade e sinalização semafórica (em um cenário de trafego muito grande de veículos e pedestres).	- Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal; - Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e município
Impactos sobre o sistema viário	Geração e intensificação de polos geradores de tráfego	Aumento do tráfego de veículos	Negativo	- Sinalização adequada das vias; - Manutenção das condições de acesso; - Comunicação adequada com as populações vizinhas; - Campanhas de conscientização; - Implantação de sistemas de redução de velocidade.	- Aumento no número de veículos que irão acessar o local; - Aumento comum dos usuários das vias principais.	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e município
	As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda	Aumento do tráfego	Negativo	- Implantação de pontos de ônibus para atender a	- Aumento do número de pessoas e veículos que irão	Operação	Idem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor e município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

	por sistema viário e transportes coletivos			demanda local; - Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); - adequação dos acessos existentes.	diariamente adentrar ao local.				
	Demanda de estacionamentos	Criação de vias internas e estacionamento	Positivo	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Operação	dem - Natureza	Operação do empreendimento	Empreendedor
	Proteção das áreas ambientais limdeiras ao empreendimento	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	dem - Natureza	Não se aplica	Não se aplica
	Destino final do entulho das obras	Poluição do solo e recursos hídricos	Negativo	-Armazenamento temporário em caçambas -Coleta, transporte e destinação final por empresa Ambientalmente Licenciada.	Obras de instalação do empreendimento	Instalação	dem - Natureza	Durante a obra	Empreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

**ANEXO II - ETAPA DE IMPLANTAÇÃO**

\***Classificação:** **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontual; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

\***Porte:** **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

\***Prazo:** **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

\***Responsável:** **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município

MEIO FÍSICO							
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
<b>Movimentação de Terra</b>	- Umectação dos locais afetados e controle de erosão	- Nivelamento do terreno, melhoria de acessos e adequações internas.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	<b>Md</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>
<b>Derramamento de Materiais – Transporte de Matérias Primas, Entulho, etc.</b>	- Evitar excesso de carga nos veículos e cobertura com lonas; - Fiscalizar os processos de transporte (Interno e externo);	- Atendimento à demanda interna do empreendimento, sendo necessário para a conclusão da obra.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	<b>Pq</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>
<b>Geração de Ruído/Poluição Sonora</b>	- Priorizar a utilização de equipamentos mais silenciosos; - Manutenção periódica dos motores das máquinas, veículos e equipamentos; - Limitação do horário de trabalho; - Utilização de EPIs;	- Serviços de acabamento; - Corte de materiais; - Transporte interno; - Movimentação de Terra; - Tráfego Interno e Externo.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho; - Organização/ordenamento do tráfego interno e externo.	<b>Md</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

	- Medições internas e externas dos níveis de ruído.						
<b>Emissões Atmosféricas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos;</li><li>- Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto;</li><li>- Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Transporte interno de veículos;</li><li>- Movimentação de Terra (quando necessário);</li><li>- Armazenamento de Matérias Primas no pátio;</li><li>- Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;</li></ul>	<b>Md</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>
<b>Processos Erosivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A obra deve ser executada de forma a evitar o escoamento das águas pluviais que possam carrear o material depositado, causando assoreamento e obstruindo o sistema de drenagem natural e/ou da obra;</li><li>- O lançamento do material deverá ser de forma apropriada, conformando superfícies suaves.</li><li>- Se necessário implantação de barreiras físicas que impeçam a dispersão do material.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc);</li><li>- Movimentação de terra;</li><li>- Abertura de acessos;</li><li>- Geração de grandes desníveis no terreno.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;</li><li>- Implantação de barreiras físicas de contenção.</li></ul>	<b>Pq</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>
<b>Resíduos Sólidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva;</li><li>- Dar destinação final adequada aos resíduos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Funcionamento do canteiro em geral, gerando resíduos sólidos domésticos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;</li><li>- Implementação de Plano</li></ul>	<b>Md</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

	da construção civil (através de empresas licenciadas); - Destinar adequadamente à coleta pública municipal os resíduos domésticos; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil (entulho).	de Gerenciamento de Resíduos.				
<b>Efluentes Líquidos</b>	- Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras.	- Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;	<b>Pq</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>
<b>Sistema Viário</b>	- Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres; - Implantação de sistemas de redução de velocidade; - Sinalização adequada nos locais de movimentação interna.	- Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Logística de Matéria Prima; - Remoção de entulhos.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Mediadas de Segurança e Medicina do Trabalho; - Organização/ordenamento do trafego interno e externo.	<b>Md</b>	<b>N; Po; Te;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

\***Classificação:** **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontual; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

\***Porte:** **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

\***Prazo:** **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

\***Responsável:** **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município

MEIO BIÓTICO							
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Retirada de Vegetação	- Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária).	- Limpeza da área para implantação do projeto; - Melhoria dos acessos internos.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;	Md	N; Po; De;	Do	Ep
Alteração na Paisagem	- Harmonização arquitetônica com meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida;	- Implantação do canteiro de obras a ser instalado no local; - Implantação de Tapumes (quando necessário) - Retirada de vegetação.	- Respeito contínuo à legislação urbanística municipal;	Md	N; Po; De;	Do	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

\***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

\***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

\***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

\***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO							
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Potencialização)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; Te;	Do	Ep
Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos)	-Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para a implantação do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; Te;	Do	Ep
Valorização Imobiliária	- Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal; - Ordenamento territorial.	- A implantação de um empreendimento torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

<b>Desenvolvimento Social</b>	- Não se aplica	próximo. - Chegada de novas empresas e comércios no local/região; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	<b>Gr</b>	<b>P; Po/Df; De;</b>	<b>Do</b>	<b>Ep</b>
-------------------------------	-----------------	---	----------------	-----------	----------------------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

- RELAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS -

ETAPA DE OPERAÇÃO

\***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

\***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

\***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

\***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Geração de Ruído	- Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno.	- Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho.	Pq	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Resíduos Sólidos	- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Rotinas diárias do empreendimento;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.	Md	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Efluentes Líquidos	- O esgoto doméstico gerado será interligado a rede pública de esgoto do SAAE, como consta na viabilidade emitida pela mesma.	- Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de Sistema de Educação Ambiental para os colaboradores e comunidade do entorno.	Md	N; Po; De;	Op	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

\***Classificação:** **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontual; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

\***Porte:** **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

\***Prazo:** **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

\***Responsável:** **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município

MEIO BIÓTICO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Alteração na Paisagem	-Harmonização arquitetônica com o meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida; - Implantação de projeto paisagístico adequado.	- A implantação de edificações em uma área que anteriormente era vaga (existência apenas de espécies gramíneas);	- Respeito contínuo à legislação urbanística municipal;	Gr	N; Po/Df; De;	Op	Ep



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

\***Classificação:** **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontual; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

\***Porte:** **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

\***Prazo:** **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

\***Responsável:** **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Potencialização)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	N; Po; De;	Op	Ep
Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos)	-Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para o devido funcionamento do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep
Valorização Imobiliária	-Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal.	- A operação de um empreendimento torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep
Desenvolvimento Social	- Não se aplica	- Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep / Mn



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

\***Classificação:** **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontual; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

\***Porte:** **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

\***Prazo:** **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

\***Responsável:** **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município

SISTEMA VIÁRIO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
<b>Aumento do Tráfego de Veículos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Sinalização adequada das vias;</li><li>- Manutenção das condições de acesso;</li><li>- Comunicação adequada com as populações vizinhas;</li><li>- Campanhas de conscientização;</li><li>- Implantação de sistemas de redução de velocidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento no número de veículos que irão acessar o local;</li><li>- Aumento comum dos usuários das vias principais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação do poder público e privado;</li><li>- Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam.</li></ul>	<b>Gr</b>	<b>N; Po; De;</b>	<b>Op</b>	<b>Ep / Mn</b>
<b>Medidas de acesso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc);</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aumento do número de pessoas e veículos que irão diariamente adentrar ao local.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Instalação e manutenção das estruturas de acesso;</li><li>- Fiscalização periódica das dos acessos.</li></ul>	<b>Md</b>	<b>N; Po; De;</b>	<b>Op</b>	<b>Ep / Mn</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**  
**COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO**  
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

	- adequação dos acessos existentes.						
<b>Sinalização Viária</b>	- Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade e sinalização semafórica (em um cenário de tráfego muito grande de veículos e pedestres).	- Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal; - Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local.	- Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam; - Execução de manutenção periódica dos sistemas de sinalização.	<b>Md</b>	<b>N; Po; De;</b>	<b>Op</b>	<b>Ep / Mn</b>
<b>Pavimentação</b>	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Execução e manutenção periódica da pavimentação e da sinalização.	<b>Md</b>	<b>N; Po; De;</b>	<b>Op</b>	<b>Ep</b>